



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8564 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o projeto de desmembramento dos lotes 01 a 14 da “Gleba B” – Antiga Fazenda Velha, no bairro do Monte Valério indicados no Processo Administrativo SAU/5307/2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a aprovação prévia exarada pela Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU nos autos do Processo Administrativo SAU/5307/2024 referente ao desmembramento dos lotes 01 a 14 da “Gleba B” – antiga Fazenda Velha, localizada no bairro do Monte Valério;

Considerando que o artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº 711/1984 condiciona a aprovação definitiva de desmembramentos de áreas superiores à 06 lotes à edição de Decreto Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da área designada pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da “Gleba B” – antiga Fazenda Velha, com área de 32.933,67m² (metros quadrados), localizada no bairro do Monte Valério, regularmente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 56.659, conforme memorial descritivo e projeto constantes nos autos do Processo Administrativo SAU/5307/2024.

Art. 2º Efetivado o desmembramento, comunique-se o Cartório de Registro de Imóveis local para que se proceda a respectiva averbação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de setembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/JSG/jsj